



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ 19.243.500/0001-82 ~::~~ ESTADO DE MINAS GERAIS

Código do Município 847-8

= LEI N° 79/99 =

" Modifica Redação da Alínea " B " do Artigo
4° da Lei n° 54/98 de 11 de Dezembro de 1.998. "

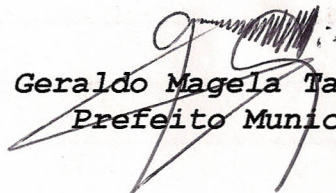
O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, MG., por
seus representantes, na Câmara Municipal, Decretou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I :

Art. 1° = A alínea B do Artigo 4° da Lei Municipal 54/98
de 11 de Dezembro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte
redação:

"B) Abrir créditos suplementares às dotações do
orçamento até o limite 60% (sessenta pontos percentuais) da
despesa fixada nesta Lei, para reforçar as dotações que se
tornarem insuficientes."

Art. 2° = Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete e Secretaria do Prefeito, em 19 Novembro 1999.


= Dr. Geraldo Magela Tavares Vital =
Prefeito Municipal